



Prefeitura Municipal de Guanhanes

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 49 /2010

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2010 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Guanhanes, Estado de Minas Gerais, através de seus Representantes Legais aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar para reforçar a seguinte dotação do orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 2.367/2009:

02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
02.13	SEC.MUNIC.DE INFRA-ESTRUTURA URBANA
02.13.01	DEPARTAMENTO DE OBRAS
18	Gestão Ambiental
18.541	Preservação e Conservação Ambiental
18.541.1803	PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE
18.541.1803.1126	AMPLIACAO DO SIST.DE TRAT.DE ESGOTO
4.4.90.51.01	1088 - Obras e instalações de Dom. Público
TOTAL	: R\$ 1.100.000,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64 o recurso denominado Excesso de Arrecadação do exercício corrente.

TOTAL : R\$ 1.100.000,00

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhanes, 03 de novembro de 2010.


Osvaldo Castro Pinto
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Guanhanes

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Excelentissimos Senhores Vereadores,

Encaminho em anexo o projeto de lei que trata da abertura de Crédito Adicional Suplementar na rubrica orçamentária que está sendo utilizada para construção da estação de tratamento de esgoto – ETA com recursos da FUNASA – Fundação Nacional de Saúde com contrapartida financeira do SAAE – Serviço Autônomo de Esgoto de Guanhanes/MG.

Tal obra é de suma importância para a população local e preservação do meio ambiente e seu regular andamento depende do pagamento das medições dentro do prazo contratado com a empresa executora.

Por isso, solicito a costumeira atenção e dedicação dos Nobres Vereadores a mais este projeto de lei que trata de matéria orçamentária.

Prefeitura Municipal de Guanhanes, 16 de novembro de 2010.


Osvaldo Castro Pinto
Prefeito Municipal